

## CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

**PORTARIA N° 576/1992** 

Ementa

NOMEIA O SR. JOSÉ MAURÍCIO BORIN BECHARA SAAD PARA O CARGO DE OFICIAL LEGISLATIVO B, NÍVEL IV, REFERÊNCIA 1, DO QPL.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

21/12/1992 08/01/1993 IOM

Status de Vigência

**Em vigor** 

Observações **Autor: Mesa** 



## Câmara Municipal de Jundiai São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE

## PORTARIA Nº 576, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1992

Nomeia o Sr. JOSÉ MAURÍCIO BORIN BECHARA SAAD para o cargo de Oficial Legislativo B, nivel IV, Referência 1, do QPL.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que em virtude de remanejamento de servidores do Quadro de Pessoal do Legislativo-QPL para as diretorias administrati
va e financeira e, mais, para a consultoria jurídica, a diretoria legislati
va teve desfalcado o seu número de servidores, o que vem dificultando a rea
lização dos trabalhos internos da secretaria;

CONSIDERANDO a existência de vagas para mencionados cargos no Quadro de Pessoal do Legislativo e haver pessoal habilitado em concurso público para preenchê-las;

CONSIDERANDO que a Lei 8.214, de 24 de julho de 1991, no seu artigo 29, ao vedar as nomeações entre o primeiro dia do quarto mês anterior às eleições de que trata o texto legal e o término do mandato do Prefeito do Município, consigna, entre as exceções, a nomeação dos aprovados em concurso público homologado até 02 de junho de 1992, desde que devidamente fundamentada a necessidade e publicada no respectivo órgão oficial;

CONSIDERANDO que o último concurso público para os cargos de oficiais legislativos foi homologado em 06 de abril de 1992;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de dois servidores para os cargos atualmente vagos,

RESOLVE nomear o Sr. JOSÉ MAURÍCIO BORIN BECHARA SAAD para o cargo de carreira de Oficial Legislativo B, nível IV, referência 1, de provimento efetivo, do Quadro de Pessoal do Legislativo-QPL, constante da Lei nº 3.134, de 11 de dezembro de 1987, de acordo com a classificação contida na Homologação de 06 de abril de 1992 e Edital nº 181/92.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARIOVALDO ALVES

Presidente

BENEDIÇO CARDOSO DE LIMA,

2º Secretario.

LVIZ ANHOLOW, 1º Secretário.

PUBLICADO

em 24/12/9

215 x 315 ma

SG



## Câmara: Municipal de Jundiai São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE

(Portaria nº 576 - fls. 02)

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiai, em vinte e um de dezembro de mil novecentos e noventa e dois. (21. 12,1992)

YARA MARIA PIRES RIVELLI,

Diretora Administrativa.

1. The 提出 整数由产生中 14-

irentas a nore

/aaa/